



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/12/2023, Edição nº 6167, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.381/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.998,11 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, onze centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2034 - CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
3.3.72.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1062 - Recursos não vinculados da compensação R\$ 49.998,11
de impostos - Recursos Saúde

TOTAL R\$ 49.998,11

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17295301010000	1062 -	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$ 49.998,11

TOTAL RS 49.998,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito